

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 003/2025

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: CM-DA-PG - Protocolo Geral

Data: 20/01/2025 às 12:23:43

Setores (CC):

CM-DA-PG

Setores envolvidos:

CM-DA-PG, CM-DA-SG, CM-PL, CM-V -PCR, CM-V -SRM, CM-V -EVC, CM-V -IP, CM-V -LP, CM-V -JF, CV-RC, CV-EFP, CV-LAN

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - REVISÃO GERAL SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 003/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

LINK DO PROCESSO LEGISLATIVO NO SAPL: <https://sapl.chopinzinho.pr.leg.br/materia/1945>

LINK DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO: <https://chopinzinho.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=5DB3541E6F240D802970AB24&itd=1&origem=listagem>

Danilo dos Santos Pinto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_003_2025.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurnel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, alterada pelas Leis nº 3.718/2018 e 3.897/2021, estabelecendo o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Municipal nº 3.589/2016, alterada pela Leis nº 3.604/2016, de 19 de dezembro de 2016, 3.636/2017, de 21 de julho de 2017 e 3.860/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, alterada pelas Leis nº 3.718/2018, 3.897/2021 e 4.021/2023, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Apreciações:

_____/_____/_____

_____/_____/_____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 003/2025

Chopinzinho/PR, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 003/2025, que autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras provisões.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:

Art. 37. (...);

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Considerando a Instrução Normativa nº 72/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, art. 3º, inciso I:

Art. 10. (...);

"I – revisão geral anual: o aumento linear dos vencimentos de todos os servidores municipais tendo por fundamento o art. 37, X, da Constituição Federal, e estendida aos agentes públicos e políticos;"

Considerando que a Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, em seu artigo 84, dispõe:

"Art. 84. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais far-se-á sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual dos servidores."

Desta forma, cabe ao Poder Executivo a iniciativa da revisão da remuneração dos servidores públicos do seu quadro próprio, devendo obrigatoriamente fazê-lo sempre na mesma data e com índices iguais para os seus servidores, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente propositura é legal e constitucional.

No mais, para que se viabilize a revisão geral anual pretendida, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, propõe-se a concessão de revisão geral anual dos vencimentos em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a ser aplicado a todos os servidores públicos municipais.

Aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Municipal nº 3.589/2016.

Em anexo, estimativa do impacto orçamento-financeiro, bem como a declaração do ordenador da despesa.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	VALOR R\$
CC - A	21.082,27
CC - 1	9.110,79
CC - 2	6.519,06
CC - 3	5.469,66
CC - 4	3.657,03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador de Empresa	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Administrador de Rede	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Advogado	10.540,96	10.962,60	11.401,10	11.857,15	12.331,43	12.824,69	13.337,68	13.871,18	14.426,03	15.003,07	15.603,20	16.227,32	16.876,42	17.551,47	18.253,53	18.983,67
Agente Administrativo	3.995,54	4.155,36	4.321,58	4.494,44	4.674,22	4.861,19	5.055,63	5.257,86	5.468,17	5.686,90	5.914,38	6.150,95	6.396,99	6.652,87	6.918,98	7.195,74
Agente de Saúde	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Agente Fiscal	4.322,39	4.495,29	4.675,10	4.862,10	5.056,58	5.258,85	5.469,20	5.687,97	5.915,49	6.152,11	6.398,19	6.654,12	6.920,29	7.197,10	7.484,98	7.784,38
Arquiteto	4.294,86	4.466,65	4.645,32	4.831,13	5.024,38	5.225,35	5.434,37	5.651,74	5.877,81	6.112,92	6.357,44	6.611,74	6.876,21	7.151,26	7.437,31	7.734,80
Assessor de Imprensa	5.058,34	5.260,67	5.471,10	5.689,94	5.917,54	6.154,24	6.400,41	6.656,43	6.922,69	7.199,60	7.487,58	7.787,08	8.098,57	8.422,51	8.759,41	9.109,78
Assistente Social	5.045,23	5.247,04	5.456,92	5.675,20	5.902,21	6.138,29	6.383,83	6.639,18	6.904,75	7.180,94	7.468,17	7.766,90	8.077,58	8.400,68	8.736,71	9.086,17
Atendente Cons. Dentário	1.426,63	1.483,70	1.543,04	1.604,76	1.668,96	1.735,71	1.805,14	1.877,35	1.952,44	2.030,54	2.111,76	2.196,23	2.284,08	2.375,44	2.470,46	2.569,28
Auxiliar Administrativo	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Cuidador Social	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Enfermagem	1.958,85	2.037,20	2.118,69	2.203,44	2.291,58	2.383,24	2.478,57	2.577,71	2.680,82	2.788,05	2.899,58	3.015,56	3.136,18	3.261,63	3.392,09	3.527,78
Auxiliar de Esportes	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Farmácia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Laboratório	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Pedreiro	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Serv. Gerais	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Bibliotecário	3.293,52	3.425,26	3.562,27	3.704,76	3.852,95	4.007,07	4.167,35	4.334,05	4.507,41	4.687,71	4.875,21	5.070,22	5.273,03	5.483,95	5.703,31	5.931,44
Bioquímico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Bioquímico 30h	4.965,50	5.164,12	5.370,68	5.585,51	5.808,93	6.041,29	6.282,94	6.534,26	6.795,63	7.067,45	7.350,15	7.644,16	7.949,93	8.267,92	8.598,64	8.942,58
Borracheiro	2.358,02	2.452,34	2.550,43	2.652,45	2.758,55	2.868,89	2.983,65	3.102,99	3.227,11	3.356,20	3.490,45	3.630,06	3.775,27	3.926,28	4.083,33	4.246,66
Cirurgião Dentista 20h	3.380,68	3.515,91	3.656,54	3.802,81	3.954,92	4.113,11	4.277,64	4.448,74	4.626,69	4.811,76	5.004,23	5.204,40	5.412,58	5.629,08	5.854,24	6.088,41
Cirurgião Dentista 40h	6.761,14	7.031,59	7.312,85	7.605,36	7.909,58	8.225,96	8.555,00	8.897,20	9.253,09	9.623,21	10.008,14	10.408,46	10.824,80	11.257,80	11.708,11	12.176,43

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45D8-C355-B90A-D121> e informe o código 45D8-C355-B90A-D121





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

Cirurgião Dentista ESB	7.929,66	8.246,85	8.576,72	8.919,79	9.276,58	9.647,64	10.033,55	10.434,89	10.852,29	11.286,38	11.737,83	12.207,35	12.695,64	13.203,47	13.731,61	14.280,87
Contador	8.233,13	8.562,46	8.904,95	9.261,15	9.631,60	10.016,86	10.417,54	10.834,24	11.267,61	11.718,31	12.187,04	12.674,53	13.181,51	13.708,77	14.257,12	14.827,40
Coordenador de Projetos	6.077,80	6.320,91	6.573,75	6.836,70	7.110,17	7.394,57	7.690,36	7.997,97	8.317,89	8.650,60	8.996,63	9.356,49	9.730,75	10.119,98	10.524,78	10.945,77
Educador/Cuidador Social	2.734,87	2.844,26	2.958,04	3.076,36	3.199,41	3.327,39	3.460,48	3.598,90	3.742,86	3.892,57	4.048,28	4.210,21	4.378,61	4.553,76	4.735,91	4.925,35
Eletreclista/Encanador	1.550,71	1.612,74	1.677,25	1.744,34	1.814,11	1.886,68	1.962,14	2.040,63	2.122,25	2.207,14	2.295,43	2.387,25	2.482,74	2.582,05	2.685,33	2.792,74
Enfermeiro 40h	4.924,93	5.121,93	5.326,80	5.539,88	5.761,47	5.991,93	6.231,61	6.480,87	6.740,11	7.009,71	7.290,10	7.581,70	7.884,97	8.200,37	8.528,39	8.869,52
Enfermeiro ESF	6.026,99	6.268,07	6.518,79	6.779,54	7.050,73	7.332,75	7.626,07	7.931,11	8.248,35	8.578,29	8.921,42	9.278,27	9.649,41	10.035,38	10.436,80	10.854,27
Engenheiro Agrônomo	6.981,08	7.260,32	7.550,74	7.852,77	8.166,88	8.493,55	8.833,29	9.186,63	9.554,09	9.936,25	10.333,70	10.747,05	11.176,93	11.624,01	12.088,97	12.572,53
Engenheiro Civil	9.851,62	10.245,68	10.655,51	11.081,73	11.525,00	11.986,00	12.465,44	12.964,06	13.482,62	14.021,93	14.582,80	15.166,12	15.772,76	16.403,67	17.059,82	17.742,21
Escrivário	2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60	2.728,54	2.837,68	2.951,19	3.069,24	3.192,01	3.319,69	3.452,48	3.590,58	3.734,20	3.883,57	4.038,91	4.200,47
Farmacêutico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Farmacêutico 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fiscal De Tributos	2.521,33	2.622,18	2.727,07	2.836,15	2.949,60	3.067,58	3.190,29	3.317,90	3.450,61	3.588,64	3.732,18	3.881,47	4.036,73	4.198,20	4.366,13	4.540,77
Fiscal de Vigilância Sanitária	2.172,15	2.259,04	2.349,40	2.443,37	2.541,11	2.642,75	2.748,46	2.858,40	2.972,74	3.091,65	3.215,31	3.343,93	3.477,68	3.616,79	3.761,46	3.911,92
Fisioterapeuta 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Fisioterapeuta 30h	5.205,11	5.413,31	5.629,85	5.855,04	6.089,24	6.332,81	6.586,12	6.849,57	7.123,55	7.408,49	7.704,83	8.013,03	8.333,55	8.666,89	9.013,57	9.374,11 ALO
Fisioterapeuta 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fonoaudiólogo	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65 CENISOLARO
Lubrificador	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84 CENISOLARO
Mecânico	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94 CENISOLARO
Mecânico de Máquina Pesada	3.034,22	3.155,59	3.281,81	3.413,08	3.549,61	3.691,59	3.839,26	3.992,83	4.152,54	4.318,64	4.491,39	4.671,04	4.857,88	5.052,20	5.254,29	5.464,40 CENISOLARO
Médico Clínico Geral 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93 CENISOLARO
Médico Clínico Geral 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93 CENISOLARO
Médico do Trabalho 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93 CENISOLARO
Médico ESF 20h	11.130,11	11.575,31	12.038,33	12.519,86	13.020,65	13.541,48	14.083,14	14.646,47	15.232,32	15.841,62	16.475,28	17.134,29	17.819,66	18.532,45	19.273,75	20.044,77 CENISOLARO
Médico ESF 40h	22.260,25	23.150,66	24.076,69	25.039,75	26.041,34	27.083,00	28.166,32	29.292,97	30.464,69	31.683,28	32.950,61	34.268,63	35.639,38	37.064,95	38.547,55	40.089,45 CENISOLARO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefone: (46) 3242-8600
85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

Médico Ginec./Obstetra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ginec./Obstetra 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico Oftalmologista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ortopedista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Pediatra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Medico Veterinário	6.981,11	7.260,35	7.550,77	7.852,80	8.166,91	8.493,59	8.833,33	9.186,66	9.554,13	9.936,30	10.333,75	10.747,10	11.176,98	11.624,06	12.089,02	12.572,58
Motorista	1.931,75	2.009,02	2.089,38	2.172,96	2.259,87	2.350,27	2.444,28	2.542,05	2.643,73	2.749,48	2.859,46	2.973,84	3.092,79	3.216,51	3.345,17	3.478,97
Nutricionista 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Nutricionista 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Operador de Máquinas	2.034,12	2.115,48	2.200,10	2.288,11	2.379,63	2.474,82	2.573,81	2.676,76	2.783,83	2.895,19	3.010,99	3.131,43	3.256,69	3.386,96	3.522,44	3.663,34
Operador de Raio X	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Operário	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Procurador Municipal 20h	10.540,99	10.962,63	11.401,13	11.857,18	12.331,47	12.824,73	13.337,72	13.871,22	14.426,07	15.003,12	15.603,24	16.227,37	16.876,46	17.551,52	18.253,58	18.983,73
Procurador Municipal 40h	21.081,98	21.925,26	22.802,27	23.714,36	24.662,93	25.649,45	26.675,43	27.742,45	28.852,15	30.006,23	31.206,48	32.454,74	33.752,93	35.103,05	36.507,17	37.967,45
Psicólogo 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Psicólogo 40h	5.685,51	5.912,93	6.149,45	6.395,43	6.651,24	6.917,29	7.193,98	7.481,74	7.781,01	8.092,25	8.415,94	8.752,58	9.102,68	9.466,79	9.845,46	10.239,28
Secretário Escolar	1.513,73	1.574,28	1.637,25	1.702,74	1.770,85	1.841,68	1.915,35	1.991,97	2.071,64	2.154,51	2.240,69	2.330,32	2.423,53	2.520,47	2.621,29	2.726,14
Técnico Agrícola	3.360,96	3.495,40	3.635,21	3.780,62	3.931,85	4.089,12	4.252,69	4.422,79	4.599,71	4.783,69	4.975,04	5.174,04	5.381,01	5.596,25	5.820,10	6.052,90
Técnico de Administração	6.101,48	6.345,54	6.599,36	6.863,34	7.137,87	7.423,38	7.720,32	8.029,13	8.350,30	8.684,31	9.031,68	9.392,95	9.768,67	10.159,41	10.565,79	10.988,46
Técnico de Enfermagem	3.063,08	3.185,60	3.313,03	3.445,55	3.583,37	3.726,71	3.875,77	4.030,80	4.192,04	4.359,72	4.534,11	4.715,47	4.904,09	5.100,25	5.304,26	5.516,43
Técnico em Edificações	2.511,67	2.612,14	2.716,62	2.825,29	2.938,30	3.055,83	3.178,06	3.305,19	3.437,39	3.574,89	3.717,89	3.866,60	4.021,26	4.182,12	4.349,40	4.523,38
Técnico de Esporte 20h	1.698,84	1.766,79	1.837,47	1.910,96	1.987,40	2.066,90	2.149,57	2.235,56	2.324,98	2.417,98	2.514,70	2.615,29	2.719,90	2.828,69	2.941,84	3.059,51
Técnico de Recursos Humanos	5.660,88	5.887,32	6.122,81	6.367,72	6.622,43	6.887,33	7.162,82	7.449,33	7.747,31	8.057,20	8.379,49	8.714,66	9.063,25	9.425,78	9.802,81	10.194,92
Técnico em Informática	2.989,55	3.109,13	3.233,50	3.362,84	3.497,35	3.637,24	3.782,73	3.934,04	4.091,41	4.255,06	4.425,26	4.602,27	4.786,37	4.977,82	5.176,93	5.384,01
Técnico em Seg. Trabalho 20h	2.920,67	3.037,50	3.159,00	3.285,36	3.416,77	3.553,44	3.695,58	3.843,40	3.997,14	4.157,02	4.323,31	4.496,24	4.676,09	4.863,13	5.057,66	5.259,96
Técnico em Seg. Trabalho 40h	5.616,71	5.841,38	6.075,03	6.318,03	6.570,76	6.833,59	7.106,93	7.391,21	7.686,86	7.994,33	8.314,10	8.646,67	8.992,53	9.352,24	9.726,32	10.115,38





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

Telefonista	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Terapeuta Ocupacional	3.471,40	3.610,26	3.754,67	3.904,85	4.061,05	4.223,49	4.392,43	4.568,13	4.750,85	4.940,88	5.138,52	5.344,06	5.557,82	5.780,14	6.011,34	6.251,80
Vigia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Visitador Domiciliar	1.434,97	1.492,37	1.552,06	1.614,15	1.678,71	1.745,86	1.815,69	1.888,32	1.963,86	2.042,41	2.124,11	2.209,07	2.297,43	2.389,33	2.484,90	2.584,30





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emiti-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Disponibilidade orçamentária e financeira referente revisão salarial para exercício financeiro de 2025.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Poder Executivo	2.932.891,09	3.079.535,64	3.233.512,42
Poder Legislativo	80.410,93	84.431,48	88.653,05

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos ordinário/Vinculado	3.013.302,02	3.163.967,12	3.322.165,47

A presente despesa será custeada com recursos ordinários e vinculados conforme cada caso, **os valores acima fazem referência a remuneração dos servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo, agentes políticos. Também foram considerados o complemento do Piso do Magistério e remuneração dos ACS e ACE**, conforme detalhado no orçamento 2025. O índice utilizado foi de 4,83% referente ao IPCA acumulado de 2024. O índice de pessoal estimado para o exercício atual e para os dois subsequentes segue abaixo:

REVISÃO SALARIAL

	2025	2026	2027
RCL	132.797.722,67	146.077.494,94	160.685.244,43
GASTOS COM PESSOAL	63.694.599,42	70.140.492,88	77.224.682,66
ÍNDICE	47,96	48,02	48,06

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025, atende ao art. 42 da LRF, não ocorrerá a extração do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a revisão salarial para o exercício financeiro de 2025 em 4,83%, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 1- 003/2025

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: CM-DA-SG - Secretaria Geral

Data: 20/01/2025 às 12:24:22

Setores (CC):

CM-DA-SG, CM-PL, CM-V -PCR, CM-V -SRM, CM-V -EVC, CM-V -IP, CM-V -LP, CM-V -JF, CV-RC, CV-EFP, CV-LAN

Segue o Projeto de Lei nº 003/2025 para conhecimento dos(as) Vereadores(as) e servidores(as) responsáveis pelo processo legislativo.

—
Danilo dos Santos Pinto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 12:26:27

Segue os seguintes documentos:

Resolução de Mesa nº 03/2025 – Designação da Comissão Temporária Especial para análise de proposições legislativas durante o recesso parlamentar;

Ofício nº 004/2025 – Cronograma da Sessão Legislativa Extraordinária, contendo a agenda de reuniões e sessões plenárias, além dos projetos a serem analisados.

–

Danilo dos Santos Pinto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

[1_Resolucao_de_Mesa_n_03_2025_Assinado.pdf](#)

[2_Oficio_004_2025_Comissao_Temporaria_Assinado.pdf](#)



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Constitui Comissão Temporária Especial para a análise de proposições legislativas durante o recesso parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Regimento Interno, que regula a realização de Sessões Legislativas Extraordinárias durante o recesso parlamentar, justificadas por urgência ou relevante interesse público;

CONSIDERANDO que, as comissões permanentes serão designadas apenas no início da Sessão Legislativa Ordinária, conforme previsto no Art. 55, §2º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a análise prévia e a instrução das proposições protocoladas no recesso para sua deliberação na Sessão Extraordinária convocada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária Especial, composta pelas vereadoras Loeli Ana Nervis e Rosani Checelski, e pelo vereador Paulo Cesar da Rosa como membros titulares, e pelos vereadores Enio Valdir Ceni e Saimon Roberto Miri como membros suplentes, destinada à análise dos proposições legislativas de urgência ou de relevante interesse público, com atuação durante o período de recesso parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 20 dias do mês de janeiro de 2024.

Lídia Posso
Presidente

Rosani Checelski
1ª Secretária
Registre-se e Publique-se
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3908-1A0E-3907-369C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 20/01/2025 10:21:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3908-1A0E-3907-369C>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

OFÍCIO Nº 004/2025/CM-Circular

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: Cronograma da Sessão Legislativa Extraordinária e encaminhamento de projetos

Senhores(as) Vereadores(as),

Em conformidade com o Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o cronograma das reuniões e sessões plenárias extraordinárias referentes à Sessão Legislativa Extraordinária, a ser realizada no período de 20/01/2025 a 24/01/2025.

Cronograma:

- 20/01/2025, às 17h: Reunião da Comissão Temporária Especial, designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025, para análise dos projetos;
- 21/01/2025, às 18h: Sessão Plenária Extraordinária para apresentação dos pareceres e apreciação dos projetos em primeira votação;
- 22/01/2025, às 18h: Sessão Plenária Extraordinária para apreciação final e votação definitiva dos projetos.

Adicionalmente, encaminho para análise e emissão de parecer os seguintes projetos, que serão apreciados pela Comissão Temporária Especial designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025:

1. **Projeto de Lei nº 001/2025** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.
2. **Projeto de Lei nº 002/2025** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.
3. **Projeto de Lei nº 003/2025** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei nº 004/2025** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual ao vencimento dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Convoco o vereador suplente Enio Valdir Ceni para comparecer à reunião do dia 20/01/2025, em substituição à vereadora titular Rosani Checelski, que não poderá estar presente.

Solicito a participação de todos(as) nas respectivas reuniões e sessões, conforme convocação previamente realizada, tendo em vista a relevância dos temas em pauta.

Atenciosamente,

Lídia Posso

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E07B-27C8-A62A-B39C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 20/01/2025 11:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E07B-27C8-A62A-B39C>

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 12:29:03

Retifico o Título do procedimento : **Revisão geral anual dos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho**

—
Danilo dos Santos Pinto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 13:15:57

Segue Mensagem Retificadora ao projeto

—
Danilo dos Santos Pinto

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

Mensagem_Retificativa_Projeto_de_Lei_001_2025.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

MENSAGEM RETIFICADORA 01/2025

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, para deliberação, RETIFICAÇÃO aos Projetos de Lei nº 001/2025 e Projeto de Lei nº 003/2025, pelos motivos a seguir expostos.

Ambos os projetos foram encaminhados visando o reajuste dos vencimentos dos servidores, todavia citaram legislações que já sofreram alteração e no caso do Projeto nº 003/2025 foram citadas legislações que já foram revogadas.

Sendo assim, encaminhamos novamente os projetos, alterados, deixando de mencionar as alterações sofridas, considerando que atualmente temos o site Leis Municipais que realiza as compilações de maneira automática, contendo nele todas as alterações que as referidas legislações já sofreram.

Estas as razões que nos levam a apresentar a presente mensagem de retificação.

Segue em anexo a versão final alterada para Vossa apreciação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei nº 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

Art. 2º Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei nº 2.590/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Apreciações:

_____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO

CLASSES

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.104,72	2.136,29	2.167,86	2.199,43	2.231,00	2.262,57	2.294,14	2.325,72	2.357,29	2.388,86	2.420,43	2.452,00	2.483,57	2.515,14	2.546,71
2	2.578,28	2.616,96	2.655,63	2.694,30	2.732,98	2.771,65	2.810,33	2.849,00	2.887,68	2.926,35	2.965,02	3.003,70	3.042,37	3.081,05	3.119,72
3	2.862,42	2.905,36	2.948,29	2.991,23	3.034,16	3.077,10	3.120,04	3.162,97	3.205,91	3.248,85	3.291,78	3.334,72	3.377,65	3.420,59	3.463,53
4	3.072,89	3.118,98	3.165,08	3.211,17	3.257,26	3.303,36	3.349,45	3.395,54	3.441,64	3.487,73	3.533,82	3.579,92	3.626,01	3.672,10	3.718,20

QUADRO EM EXTINÇÃO

QUADRO EM EXTINÇÃO

CLASSES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Especial		1.709,03													



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E	1.683,78	1.734,29	1.759,55	1.784,80	1.810,06	1.835,32	1.860,57	1.885,83	1.911,09	1.936,34	1.961,60	1.986,86	2.012,11	2.037,34
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ANEXO IV

TABELA I

VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	4.152,33
Supporte Pedagógico	FG-II	3.953,78

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 13:19:04

Retificando -Segue a Mensagem Retificadora ao Projeto de Lei 003-2025

—
Danilo dos Santos Pinto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

Mensagem_Retificativa_Projeto_de_Lei_003_2025.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

MENSAGEM RETIFICADORA 01/2025

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, para deliberação, RETIFICAÇÃO aos Projetos de Lei nº 001/2025 e Projeto de Lei nº 003/2025, pelos motivos a seguir expostos.

Ambos os projetos foram encaminhados visando o reajuste dos vencimentos dos servidores, todavia citaram legislações que já sofreram alteração e no caso do Projeto nº 003/2025 foram citadas legislações que já foram revogadas.

Sendo assim, encaminhamos novamente os projetos, alterados, deixando de mencionar as alterações sofridas, considerando que atualmente temos o site Leis Municipais que realiza as compilações de maneira automática, contendo nele todas as alterações que as referidas legislações já sofreram.

Estas as razões que nos levam a apresentar a presente mensagem de retificação.

Segue em anexo a versão final alterada para Vossa apreciação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, estabelecendo o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Complementar Municipal nº 149/2023 e suas alterações.

Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Apreciações:

/ /

/ /



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	VALOR R\$
CC - A	21.082,27
CC - 1	9.110,79
CC - 2	6.519,06
CC - 3	5.469,66
CC - 4	3.657,03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador de Empresa	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Administrador de Rede	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Advogado	10.540,96	10.962,60	11.401,10	11.857,15	12.331,43	12.824,69	13.337,68	13.871,18	14.426,03	15.003,07	15.603,20	16.227,32	16.876,42	17.551,47	18.253,53	18.983,67
Agente Administrativo	3.995,54	4.155,36	4.321,58	4.494,44	4.674,22	4.861,19	5.055,63	5.257,86	5.468,17	5.686,90	5.914,38	6.150,95	6.396,99	6.652,87	6.918,98	7.195,74
Agente de Saúde	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Agente Fiscal	4.322,39	4.495,29	4.675,10	4.862,10	5.056,58	5.258,85	5.469,20	5.687,97	5.915,49	6.152,11	6.398,19	6.654,12	6.920,29	7.197,10	7.484,98	7.784,38
Arquiteto	4.294,86	4.466,65	4.645,32	4.831,13	5.024,38	5.225,35	5.434,37	5.651,74	5.877,81	6.112,92	6.357,44	6.611,74	6.876,21	7.151,26	7.437,31	7.734,80
Assessor de Imprensa	5.058,34	5.260,67	5.471,10	5.689,94	5.917,54	6.154,24	6.400,41	6.656,43	6.922,69	7.199,60	7.487,58	7.787,08	8.098,57	8.422,51	8.759,41	9.109,78
Assistente Social	5.045,23	5.247,04	5.456,92	5.675,20	5.902,21	6.138,29	6.383,83	6.639,18	6.904,75	7.180,94	7.468,17	7.766,90	8.077,58	8.400,68	8.736,71	9.086,17
Atendente Cons. Dentário	1.426,63	1.483,70	1.543,04	1.604,76	1.668,96	1.735,71	1.805,14	1.877,35	1.952,44	2.030,54	2.111,76	2.196,23	2.284,08	2.375,44	2.470,46	2.569,28
Auxiliar Administrativo	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Cuidador Social	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Enfermagem	1.958,85	2.037,20	2.118,69	2.203,44	2.291,58	2.383,24	2.478,57	2.577,71	2.680,82	2.788,05	2.899,58	3.015,56	3.136,18	3.261,63	3.392,09	3.527,78
Auxiliar de Esportes	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Farmácia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Laboratório	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Pedreiro	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Serv. Gerais	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Bibliotecário	3.293,52	3.425,26	3.562,27	3.704,76	3.852,95	4.007,07	4.167,35	4.334,05	4.507,41	4.687,71	4.875,21	5.070,22	5.273,03	5.483,95	5.703,31	5.931,44
Bioquímico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Bioquímico 30h	4.965,50	5.164,12	5.370,68	5.585,51	5.808,93	6.041,29	6.282,94	6.534,26	6.795,63	7.067,45	7.350,15	7.644,16	7.949,93	8.267,92	8.598,64	8.942,58
Borracheiro	2.358,02	2.452,34	2.550,43	2.652,45	2.758,55	2.868,89	2.983,65	3.102,99	3.227,11	3.356,20	3.490,45	3.630,06	3.775,27	3.926,28	4.083,33	4.246,66
Cirurgião Dentista 20h	3.380,68	3.515,91	3.656,54	3.802,81	3.954,92	4.113,11	4.277,64	4.448,74	4.626,69	4.811,76	5.004,23	5.204,40	5.412,58	5.629,08	5.854,24	6.088,41
Cirurgião Dentista 40h	6.761,14	7.031,59	7.312,85	7.605,36	7.909,58	8.225,96	8.555,00	8.897,20	9.253,09	9.623,21	10.008,14	10.408,46	10.824,80	11.257,80	11.708,11	12.176,43

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIUS CENI COLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2CD-79F9-670C-981C> e informe o código D2CD-79F9-670C-981C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

Cirurgião Dentista ESB	7.929,66	8.246,85	8.576,72	8.919,79	9.276,58	9.647,64	10.033,55	10.434,89	10.852,29	11.286,38	11.737,83	12.207,35	12.695,64	13.203,47	13.731,61	14.280,87
Contador	8.233,13	8.562,46	8.904,95	9.261,15	9.631,60	10.016,86	10.417,54	10.834,24	11.267,61	11.718,31	12.187,04	12.674,53	13.181,51	13.708,77	14.257,12	14.827,40
Coordenador de Projetos	6.077,80	6.320,91	6.573,75	6.836,70	7.110,17	7.394,57	7.690,36	7.997,97	8.317,89	8.650,60	8.996,63	9.356,49	9.730,75	10.119,98	10.524,78	10.945,77
Educador/Cuidador Social	2.734,87	2.844,26	2.958,04	3.076,36	3.199,41	3.327,39	3.460,48	3.598,90	3.742,86	3.892,57	4.048,28	4.210,21	4.378,61	4.553,76	4.735,91	4.925,35
Eletreclista/Encanador	1.550,71	1.612,74	1.677,25	1.744,34	1.814,11	1.886,68	1.962,14	2.040,63	2.122,25	2.207,14	2.295,43	2.387,25	2.482,74	2.582,05	2.685,33	2.792,74
Enfermeiro 40h	4.924,93	5.121,93	5.326,80	5.539,88	5.761,47	5.991,93	6.231,61	6.480,87	6.740,11	7.009,71	7.290,10	7.581,70	7.884,97	8.200,37	8.528,39	8.869,52
Enfermeiro ESF	6.026,99	6.268,07	6.518,79	6.779,54	7.050,73	7.332,75	7.626,07	7.931,11	8.248,35	8.578,29	8.921,42	9.278,27	9.649,41	10.035,38	10.436,80	10.854,27
Engenheiro Agrônomo	6.981,08	7.260,32	7.550,74	7.852,77	8.166,88	8.493,55	8.833,29	9.186,63	9.554,09	9.936,25	10.333,70	10.747,05	11.176,93	11.624,01	12.088,97	12.572,53
Engenheiro Civil	9.851,62	10.245,68	10.655,51	11.081,73	11.525,00	11.986,00	12.465,44	12.964,06	13.482,62	14.021,93	14.582,80	15.166,12	15.772,76	16.403,67	17.059,82	17.742,21
Escrivário	2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60	2.728,54	2.837,68	2.951,19	3.069,24	3.192,01	3.319,69	3.452,48	3.590,58	3.734,20	3.883,57	4.038,91	4.200,47
Farmacêutico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Farmacêutico 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fiscal De Tributos	2.521,33	2.622,18	2.727,07	2.836,15	2.949,60	3.067,58	3.190,29	3.317,90	3.450,61	3.588,64	3.732,18	3.881,47	4.036,73	4.198,20	4.366,13	4.540,77
Fiscal de Vigilância Sanitária	2.172,15	2.259,04	2.349,40	2.443,37	2.541,11	2.642,75	2.748,46	2.858,40	2.972,74	3.091,65	3.215,31	3.343,93	3.477,68	3.616,79	3.761,46	3.911,92
Fisioterapeuta 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Fisioterapeuta 30h	5.205,11	5.413,31	5.629,85	5.855,04	6.089,24	6.332,81	6.586,12	6.849,57	7.123,55	7.408,49	7.704,83	8.013,03	8.333,55	8.666,89	9.013,57	9.374,11
Fisioterapeuta 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fonoaudiólogo	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Lubrificador	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Mecânico	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Mecânico de Máquina Pesada	3.034,22	3.155,59	3.281,81	3.413,08	3.549,61	3.691,59	3.839,26	3.992,83	4.152,54	4.318,64	4.491,39	4.671,04	4.857,88	5.052,20	5.254,29	5.464,40
Médico Clínico Geral 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Clínico Geral 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico do Trabalho 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico ESF 20h	11.130,11	11.575,31	12.038,33	12.519,86	13.020,65	13.541,48	14.083,14	14.646,47	15.232,32	15.841,62	16.475,28	17.134,29	17.819,66	18.532,45	19.273,75	20.044,73
Médico ESF 40h	22.260,25	23.150,66	24.076,69	25.039,75	26.041,34	27.083,00	28.166,32	29.292,97	30.464,69	31.683,28	32.950,61	34.268,63	35.639,38	37.064,95	38.547,55	40.089,45

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2CD-79F9-670C-981C> e informe o código D2CD-79F9-670C-981C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefone: (46) 3242-8600
85.560-000e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

Médico Ginec./Obstetra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ginec./Obstetra 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico Oftalmologista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ortopedista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Pediatra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Medico Veterinário	6.981,11	7.260,35	7.550,77	7.852,80	8.166,91	8.493,59	8.833,33	9.186,66	9.554,13	9.936,30	10.333,75	10.747,10	11.176,98	11.624,06	12.089,02	12.572,58
Motorista	1.931,75	2.009,02	2.089,38	2.172,96	2.259,87	2.350,27	2.444,28	2.542,05	2.643,73	2.749,48	2.859,46	2.973,84	3.092,79	3.216,51	3.345,17	3.478,97
Nutricionista 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Nutricionista 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Operador de Máquinas	2.034,12	2.115,48	2.200,10	2.288,11	2.379,63	2.474,82	2.573,81	2.676,76	2.783,83	2.895,19	3.010,99	3.131,43	3.256,69	3.386,96	3.522,44	3.663,34
Operador de Raio X	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Operário	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Procurador Municipal 20h	10.540,99	10.962,63	11.401,13	11.857,18	12.331,47	12.824,73	13.337,72	13.871,22	14.426,07	15.003,12	15.603,24	16.227,37	16.876,46	17.551,52	18.253,58	18.983,73
Procurador Municipal 40h	21.081,98	21.925,26	22.802,27	23.714,36	24.662,93	25.649,45	26.675,43	27.742,45	28.852,15	30.006,23	31.206,48	32.454,74	33.752,93	35.103,05	36.507,17	37.967,45
Psicólogo 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Psicólogo 40h	5.685,51	5.912,93	6.149,45	6.395,43	6.651,24	6.917,29	7.193,98	7.481,74	7.781,01	8.092,25	8.415,94	8.752,58	9.102,68	9.466,79	9.845,46	10.239,28
Secretário Escolar	1.513,73	1.574,28	1.637,25	1.702,74	1.770,85	1.841,68	1.915,35	1.991,97	2.071,64	2.154,51	2.240,69	2.330,32	2.423,53	2.520,47	2.621,29	2.726,14
Técnico Agrícola	3.360,96	3.495,40	3.635,21	3.780,62	3.931,85	4.089,12	4.252,69	4.422,79	4.599,71	4.783,69	4.975,04	5.174,04	5.381,01	5.596,25	5.820,10	6.052,90
Técnico de Administração	6.101,48	6.345,54	6.599,36	6.863,34	7.137,87	7.423,38	7.720,32	8.029,13	8.350,30	8.684,31	9.031,68	9.392,95	9.768,67	10.159,41	10.565,79	10.988,45
Técnico de Enfermagem	3.063,08	3.185,60	3.313,03	3.445,55	3.583,37	3.726,71	3.875,77	4.030,80	4.192,04	4.359,72	4.534,11	4.715,47	4.904,09	5.100,25	5.304,26	5.516,43
Técnico em Edificações	2.511,67	2.612,14	2.716,62	2.825,29	2.938,30	3.055,83	3.178,06	3.305,19	3.437,39	3.574,89	3.717,89	3.866,60	4.021,26	4.182,12	4.349,40	4.523,38
Técnico de Esporte 20h	1.698,84	1.766,79	1.837,47	1.910,96	1.987,40	2.066,90	2.149,57	2.235,56	2.324,98	2.417,98	2.514,70	2.615,29	2.719,90	2.828,69	2.941,84	3.059,51
Técnico de Recursos Humanos	5.660,88	5.887,32	6.122,81	6.367,72	6.622,43	6.887,33	7.162,82	7.449,33	7.747,31	8.057,20	8.379,49	8.714,66	9.063,25	9.425,78	9.802,81	10.194,92
Técnico em Informática	2.989,55	3.109,13	3.233,50	3.362,84	3.497,35	3.637,24	3.782,73	3.934,04	4.091,41	4.255,06	4.425,26	4.602,27	4.786,37	4.977,82	5.176,93	5.384,01
Técnico em Seg.Trabalho 20h	2.920,67	3.037,50	3.159,00	3.285,36	3.416,77	3.553,44	3.695,58	3.843,40	3.997,14	4.157,02	4.323,31	4.496,24	4.676,09	4.863,13	5.057,66	5.259,96
Técnico em Seg.Trabalho 40h	5.616,71	5.841,38	6.075,03	6.318,03	6.570,76	6.833,59	7.106,93	7.391,21	7.686,86	7.994,33	8.314,10	8.646,67	8.992,53	9.352,24	9.726,32	10.115,38

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D2CD-79F9-670C-981C> e informe o código D2CD-79F9-670C-981C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Telefonista	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Terapeuta Ocupacional	3.471,40	3.610,26	3.754,67	3.904,85	4.061,05	4.223,49	4.392,43	4.568,13	4.750,85	4.940,88	5.138,52	5.344,06	5.557,82	5.780,14	6.011,34	6.251,80
Vigia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Visitador Domiciliar	1.434,97	1.492,37	1.552,06	1.614,15	1.678,71	1.745,86	1.815,69	1.888,32	1.963,86	2.042,41	2.124,11	2.209,07	2.297,43	2.389,33	2.484,90	2.584,30





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 2- 003/2025

De: Gézica B. - CM-DA-SG

Para: CM-DA-PG - Protocolo Geral

Data: 20/01/2025 às 13:54:29

Setores (CC):

CM-DA-PG, CM-DA-SG

O referido projeto foi encaminhado à Comissão Temporária, designada pela Resolução de Mesa nº 00/2025, para análise e emissão de parecer, com reunião a ser realizada na data de hoje, 20/01/2025, às 17h, conforme Ofício nº 004/2025.

—
Gézica Bertoldi

Secretaria Geral

CRA-PR Nº 20-31205

(Datado e assinado digitalmente)

Câmara Municipal de Chopinzinho

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 3- 003/2025

De: Gézica B. - CM-DA-SG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 17:45:15

Segue voto da relatora Loeli Ana Nervis designada pelo Presidente Paulo Cesar da Rosa.

—
Gézica Bertoldi
Secretaria Geral
CRA-PR Nº 20-31205
(Datado e assinado digitalmente)
Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

VR_PROJETO_DE_LEI_N_003_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Cesar da Rosa	20/01/2025 17:51:20	1Doc	PAULO CESAR DA ROSA CPF 044.XXX.XXX-20
Enio Valdir Ceni	20/01/2025 17:51:34	1Doc	ENIO VALDIR CENI CPF 306.XXX.XXX-72
Loeli Ana Nervis	21/01/2025 14:30:33	1Doc	LOELI ANA NERVIS CPF 835.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B5A-865D-D05F-0F56**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO TEMPORÁRIA DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2025

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 003/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 003/2025 de 15/01/2025

Vereador-relator: Loeli Ana Nervis

Data do Protocolo: 17/01/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATO

O Projeto de Lei nº 003/2025 foi protocolado em 17 de janeiro de 2025 pelo Poder Executivo e encaminhado à Comissão Temporária designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025. Trata-se de proposta que tem por objetivo conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

O projeto está acompanhado da mensagem de justificativa e da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

A análise desta matéria parte do atendimento ao disposto no artigo 63, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho, que confere ao Prefeito Municipal a competência de encaminhar anualmente à Câmara o projeto de lei da revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo.

2.1. Aspectos Constitucionais e Legais

O projeto atende aos princípios da Constituição Federal, avaliando sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, especialmente o art. 37, inciso X, que estabelece a necessidade de revisão geral anual para servidores públicos, e está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chopinzinho e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Além disso, após análise técnica, constatou-se que está em conformidade com o Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho, instituído pela Lei Complementar



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

nº 068/2012, especificamente o disposto no artigo 84, que estabelece o mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual dos servidores.

2.2. Aspectos Financeiros

A documentação apresentada demonstra que a proposta possui viabilidade financeira, respeitando os limites previstos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e atendendo aos requisitos de planejamento fiscal. A estimativa de impacto orçamentário detalha as fontes de recursos e foi elaborada com base no IPCA, demonstrando a conformidade do cálculo do reajuste com a política econômica vigente e os princípios de responsabilidade fiscal.

2.3. Aspectos de Mérito

A proposta tem como objetivo a valorização dos servidores públicos municipais, promovendo a recomposição salarial necessária para garantir a motivação e o comprometimento desses profissionais. Essa medida impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo a eficiência administrativa e o bem-estar coletivo.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos Vereadores Enio Valdir Ceni e Paulo Cesar da Rosa e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. **Favorável à tramitação:** deverá assinar eletronicamente este voto.
2. **Favorável à tramitação com restrições:** deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. **Contrário à tramitação:** deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão Temporária designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025, referente ao Projeto de Lei nº 003/2025, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2025, considerando sua constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e mérito social e recomendo a aprovação da matéria por esta Comissão.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 20 de janeiro de 2025.

Loeli Ana Nervis
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 4- 003/2025

De: Gézica B. - CM-DA-PG

Para: CM-DA-PG - Protocolo Geral

Data: 23/01/2025 às 11:26:27

Setores (CC):

CM-DA-PG, CM-DA-SG

Certifico que o Projeto de Lei n.º 003/2025 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes nas Sessões Plenárias Extraordinárias realizadas nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, às 18h, as quais foram devidamente gravadas e constam em ata.

O projeto foi encaminhado nesta data, 23 de janeiro de 2025, para sanção do Prefeito Municipal por meio do Memorando n.º 256/2025, em observância ao disposto no artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regula o envio ao Executivo. O prazo para sanção de 15 dias úteis, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Orgânica do Município, encerra-se em 13 de fevereiro de 2025.

—
Gézica Bertoldi

Secretaria Geral

CRA-PR Nº 20-31205

(Datado e assinado digitalmente)

Câmara Municipal de Chopinzinho

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 5- 003/2025

De: Gézica B. - CM-DA-PG

Para: CM-DA-PG - Protocolo Geral

Data: 23/01/2025 às 11:27:06

Solicito ao servidor **Danilo Dos Santos Pinto - CM-DA-PG** que, ao receber a lei sancionada pelo Prefeito, a insira neste procedimento administrativo e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Além disso, solicito que seja gerada a árvore do processo legislativo do projeto e que sejam realizadas as ações necessárias para garantir sua publicidade no SAPL, promovendo a transparência e o acesso às informações, em consonância com os princípios gerais estabelecidos no Regimento Interno.

—
Gézica Bertoldi
Secretaria Geral
CRA-PR Nº 20-31205
(Datado e assinado digitalmente)
Câmara Municipal de Chopinzinho

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 6- 003/2025

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2025 às 14:09:01

Segue lei sancionada

—
Danilo dos Santos Pinto

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

1_Lei_4_095_2025_Revisao_Geral_Anual_Servidores_publicos_Poder_Legislativo.pdf

2_Lei_4_095_2025_PLei_002_2025_REVISAO_ANUAL_servidores_PODER_LEGISLATIVO_ART_63_XXXIX_LEI_ORGANICA_publicada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI N° 4.095, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 002/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos vigentes dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO – PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 302 de 29/01/2025

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4095/2025 _REVISÃO GERAL ANUAL _QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.**

LEI Nº 4.095, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 002/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos vigentes dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:47CDCEF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2025. Edição 3201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proc. Administrativo Projeto de Lei - 7- 003/2025

De: Danilo P. - CM-DA-PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2025 às 14:13:36

Segue Lei sancionada (correta)

—
Danilo dos Santos Pinto

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Datado e assinado digitalmente

Câmara Municipal de Chopinzinho

Anexos:

1_Lei_4_096_2025_Revisao_geral_anual__servidores_publicos_quadro_de_pessoal_Poder_Executivo.pdf

2_Lei_4_096_2025_PLei_003_2025_REVISAO_GERAL_ANUAL_DATABASE_reposicao_reajuste_QUADRO_GERAL_CC_aposentados.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.096, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 003/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, estabelecendo o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Complementar Municipal nº 149/2023 e suas alterações.

Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.


Alvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3001 de 25/01/2025



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	VALOR R\$
CC - A	21.082,27
CC - 1	9.110,79
CC - 2	6.519,06
CC - 3	5.469,66
CC - 4	3.657,03

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
Projeto de Lei 85.560-000 CHOPINZINHO



Proc. Administrativo

20h	3.380,68	3.515,91	3.656,54	3.802,81	3.954,92	4.113,11	4.277,64	4.448,74	4.626,69	4.811,76	5.004,23	5.204,40	5.412,58	5.629,08	5.854,24	6.088,41
Cirurgião Dentista																
40h	6.761,14	7.031,59	7.312,85	7.605,36	7.909,58	8.225,96	8.555,00	8.897,20	9.253,09	9.623,21	10.008,14	10.408,46	10.824,80	11.257,80	11.708,11	12.176,43
Cirurgião Dentista ESB																
003/2025	7.929,66	8.246,85	8.576,72	8.919,79	9.276,58	9.647,64	10.033,55	10.434,89	10.852,29	11.286,38	11.737,83	12.207,35	12.695,64	13.203,47	13.731,61	14.280,87
Contador																
8.233,13	8.562,46	8.904,95	9.261,15	9.631,60	10.016,86	10.417,54	10.834,24	11.267,61	11.718,31	12.187,04	12.674,53	13.181,51	13.708,77	14.257,12	14.827,40	
Coordenador de Projetos																
Educador/Cuidador Social	6.077,80	6.320,91	6.573,75	6.836,70	7.110,17	7.394,57	7.690,36	7.997,97	8.317,89	8.650,60	8.996,63	9.356,49	9.730,75	10.119,98	10.524,78	10.945,77
Anexo: 1_Eletricista/Encanador																
2.734,87	2.844,26	2.958,04	3.076,36	3.199,41	3.327,39	3.460,48	3.598,90	3.742,86	3.892,57	4.048,28	4.210,21	4.378,61	4.553,76	4.735,91	4.925,35	
Eletricista/Encanador																
1.550,71	1.612,74	1.677,25	1.744,34	1.814,11	1.886,68	1.962,14	2.040,63	2.122,25	2.207,14	2.295,43	2.387,25	2.482,74	2.582,05	2.685,33	2.792,74	
Enfermeiro 40h																
4.924,93	5.121,93	5.326,80	5.539,88	5.761,47	5.991,93	6.231,61	6.480,87	6.740,11	7.009,71	7.290,10	7.581,70	7.884,97	8.200,37	8.528,39	8.869,52	
Enfermeiro ESF																
6.026,99	6.268,07	6.518,79	6.779,54	7.050,73	7.332,75	7.626,07	7.931,11	8.248,35	8.578,29	8.921,42	9.278,27	9.649,41	10.035,38	10.436,80	10.854,27	
Engenheiro Agrônomo																
6.981,08	7.260,32	7.550,74	7.852,77	8.166,88	8.493,55	8.833,29	9.186,63	9.554,09	9.936,25	10.333,70	10.747,05	11.176,93	11.624,01	12.088,97	12.572,53	
Engenheiro Civil 20hs																
4.925,81	5.122,84	5.327,76	5.540,87	5.762,50	5.993,00	6.232,72	6.482,03	6.741,31	7.010,96	7.291,40	7.583,06	7.886,38	8.201,84	8.529,91	8.871,11	
Engenheiro Civil 40hs																
9.851,62	10.245,68	10.655,51	11.081,73	11.525,00	11.986,00	12.465,44	12.964,06	13.482,62	14.021,93	14.582,80	15.166,12	15.772,76	16.403,67	17.059,82	17.742,21	
Escriturário																
2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60	2.728,54	2.837,68	2.951,19	3.069,24	3.192,01	3.319,69	3.452,48	3.590,58	3.734,20	3.883,57	4.038,91	4.200,47	
Farmacêutico 20h																
3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65	
Farmacêutico 40h																
6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36	
Fiscal De Tributos																
2.521,33	2.622,18	2.727,07	2.836,15	2.949,60	3.067,58	3.190,29	3.317,90	3.450,61	3.588,64	3.732,18	3.881,47	4.036,73	4.198,20	4.366,13	4.540,77	
Fiscal de Vigilância Sanitária																
2.172,15	2.259,04	2.349,40	2.443,37	2.541,11	2.642,75	2.748,46	2.858,40	2.972,74	3.091,65	3.215,31	3.343,93	3.477,68	3.616,79	3.761,46	3.911,92	
Fisioterapeuta 20h																
3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65	
Fisioterapeuta 30h																
5.205,11	5.413,31	5.629,85	5.855,04	6.089,24	6.332,81	6.586,12	6.849,57	7.123,55	7.408,49	7.704,83	8.013,03	8.333,55	8.666,89	9.013,57	9.374,11	
Fisioterapeuta 40h																
6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36	
Fonoaudiólogo																
3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65	
Lubrificador																
1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84		
Mecânico																
2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94	
Mecânico de Máquina Pesada																
48/53	3.034,22	3.155,59	3.281,81	3.413,08	3.549,61	3.691,59	3.839,26	3.992,83	4.152,54	4.318,64	4.491,39	4.671,04	4.857,88	5.052,20	5.254,29	5.464,46

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

PARANÁ



Proc. Administrativo Projeto de Lei 003/2025 Revisão geral anual 2015

Médico Clinico Geral 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Clinico Geral 20h	21.95,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico do Trabalho 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico ESF 20h	11.130,11	11.575,31	12.038,33	12.519,86	13.020,65	13.541,48	14.083,14	14.646,47	15.232,32	15.841,62	16.475,28	17.134,29	17.819,66	18.532,45	19.273,75	20.044,70
Médico ESF 40h	22.260,25	23.150,66	24.076,69	25.039,75	26.041,34	27.083,00	28.166,32	29.292,97	30.464,69	31.683,28	32.950,61	34.268,63	35.639,38	37.064,95	38.547,55	40.089,45
Médico Ginec./Obstetra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ginec./Obstetra 20h	21.95,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico Ofalmologista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ortopedista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Pediatria 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Veterinário 40hs	6.981,11	7.260,35	7.550,77	7.852,80	8.166,91	8.493,59	8.833,33	9.186,66	9.554,13	9.936,30	10.333,75	10.747,10	11.176,98	11.624,06	12.089,02	12.572,58
Médico Veterinário 20hs	3.490,55	3.630,17	3.775,38	3.926,39	4.083,45	4.246,79	4.416,66	4.593,33	4.777,06	4.968,14	5.166,87	5.373,54	5.588,48	5.81202	6.044,50	6.286,28
Motorista	1.931,75	2.009,02	2.089,38	2.172,96	2.259,87	2.350,27	2.444,28	2.542,05	2.643,73	2.749,48	2.859,46	2.973,84	3.092,79	3.216,51	3.345,17	3.478,97
Nutricionista 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Nutricionista 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Operador de Máquinas	2.034,12	2.115,48	2.200,10	2.288,11	2.379,63	2.474,82	2.573,81	2.676,76	2.783,83	2.895,19	3.010,99	3.131,43	3.256,69	3.386,96	3.522,44	3.663,34
Operador de Raio X	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Operário	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Procurador Municipal 20h	10.540,99	10.962,63	11.401,13	11.857,18	12.331,47	12.824,73	13.337,72	13.871,22	14.426,07	15.003,12	15.603,24	16.227,37	16.876,46	17.551,52	18.253,58	18.983,73
Procurador Municipal 40h	21.081,98	21.925,26	22.802,27	23.714,36	24.662,93	25.649,45	26.675,43	27.742,45	28.852,15	30.006,23	31.206,48	32.454,74	33.752,93	35.103,05	36.507,17	37.967,45
Psicólogo 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Psicólogo 40h	5.685,51	5.912,93	6.149,45	6.395,43	6.651,24	6.917,29	7.193,98	7.481,74	7.781,01	8.092,25	8.415,94	8.752,58	9.102,68	9.466,79	9.845,46	10.239,28
Secretário Escolar	1.513,73	1.574,28	1.637,25	1.702,74	1.770,85	1.841,68	1.915,35	1.991,97	2.071,64	2.154,51	2.240,69	2.330,32	2.423,53	2.520,47	2.621,29	2.726,14
Técnico Agrícola	3.360,96	3.495,40	3.635,21	3.780,62	3.931,85	4.089,12	4.252,69	4.422,79	4.599,71	4.783,69	4.975,04	5.174,04	5.381,01	5.596,25	5.820,10	6.052,90
Técnico de	49,53															

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60
ESTADO DO PARANÁ
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração	6.101,48	6.345,54	6.599,36	6.863,34	7.137,87	7.423,38	7.720,32	8.029,13	8.350,30	8.684,31	9.031,68	9.392,95	9.768,67	10.159,41	10.565,79	10.988,42
Técnico de Enfermagem	3.063,08	3.185,60	3.313,03	3.445,55	3.583,37	3.726,71	3.875,77	4.030,80	4.192,04	4.359,72	4.534,11	4.715,47	4.904,09	5.100,25	5.304,26	5.516,43
Técnico em Edificações	2.511,67	2.612,14	2.716,62	2.825,29	2.938,30	3.055,83	3.178,06	3.305,19	3.437,39	3.574,89	3.717,89	3.866,60	4.021,26	4.182,12	4.349,40	4.523,38
Técnico de Esporte	1.698,84	1.766,79	1.837,47	1.910,96	1.987,40	2.066,90	2.149,57	2.235,56	2.324,98	2.417,98	2.514,70	2.615,29	2.719,90	2.828,69	2.941,84	3.059,51
Técnico de Recursos Humanos	5.660,88	5.887,32	6.122,81	6.367,72	6.622,43	6.887,33	7.162,82	7.449,33	7.747,31	8.057,20	8.379,49	8.714,66	9.063,25	9.425,78	9.802,81	10.194,93
Técnico em Informática	2.989,55	3.109,13	3.233,50	3.362,84	3.497,35	3.637,24	3.782,73	3.934,04	4.091,41	4.255,06	4.425,26	4.602,27	4.786,37	4.977,82	5.176,93	5.384,01
Técnico em Seg.	2.920,67	3.037,50	3.159,00	3.285,36	3.416,77	3.553,44	3.695,58	3.843,40	3.997,14	4.157,02	4.323,31	4.496,24	4.676,09	4.863,13	5.057,66	5.259,96
Técnico em Seg. 4 Trabalho 40h	5.616,71	5.841,38	6.075,03	6.318,03	6.570,76	6.833,59	7.106,93	7.391,21	7.686,86	7.994,33	8.314,10	8.646,67	8.992,53	9.352,24	9.726,32	10.115,38
Vigia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Visitador Domiciliar	3.471,40	3.610,26	3.754,67	3.904,85	4.061,05	4.223,49	4.392,43	4.568,13	4.750,85	4.940,88	5.138,52	5.344,06	5.557,82	5.780,14	6.011,34	6.251,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 4.096/2025_REVISÃO GERAL ANUAL - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

LEI Nº 4.096, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 003/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, estabelecendo o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o § 1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Complementar Municipal nº 149/2023 e suas alterações.

Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

ANEXO V**TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

NÍVEL DE CC	VALOR RS
CC - A	21.082,27
CC - 1	9.110,79
CC - 2	6.519,06
CC - 3	5.469,66
CC - 4	3.657,03

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador de Empresa	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Administrador de Rede	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Advogado	10.540,96	10.962,60	11.401,10	11.857,15	12.331,43	12.824,69	13.337,68	13.871,18	14.426,03	15.003,07	15.603,20	16.227,32	16.876,42	17.551,47	18.253,53	18.983,67
Agente Administrativo	3.995,54	4.155,36	4.321,58	4.494,44	4.674,22	4.861,19	5.055,63	5.257,86	5.468,17	5.686,90	5.914,38	6.150,95	6.396,99	6.652,87	6.918,98	7.195,74
Agente de Saúde	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Agente Fiscal	4.322,39	4.495,29	4.675,10	4.862,10	5.056,58	5.258,85	5.469,20	5.687,97	5.915,49	6.152,11	6.398,19	6.654,12	6.920,29	7.197,10	7.484,98	7.784,38
Arquiteto	4.294,86	4.466,65	4.645,32	4.831,13	5.024,38	5.225,35	5.434,37	5.651,74	5.877,81	6.112,92	6.357,44	6.611,74	6.876,21	7.151,26	7.437,31	7.734,80
Assessor de Imprensa	5.058,34	5.260,67	5.471,10	5.689,94	5.917,54	6.154,24	6.400,41	6.656,43	6.922,69	7.199,60	7.487,58	7.787,08	8.098,57	8.422,51	8.759,41	9.109,78
Assistente Social	5.045,23	5.247,04	5.456,92	5.675,20	5.902,21	6.138,29	6.383,83	6.639,18	6.904,75	7.180,94	7.468,17	7.766,90	8.077,58	8.400,68	8.736,71	9.086,17
Atendente Cons. Dentário	1.426,63	1.483,70	1.543,04	1.604,76	1.668,96	1.735,71	1.805,14	1.877,35	1.952,44	2.030,54	2.111,76	2.196,23	2.284,08	2.375,44	2.470,46	2.569,28
Auxiliar Administrativo	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Cuidador Social	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Enfermagem	1.958,85	2.037,20	2.118,69	2.203,44	2.291,58	2.383,24	2.478,57	2.577,71	2.680,82	2.788,05	2.899,58	3.015,56	3.136,18	3.261,63	3.392,09	3.527,78
Auxiliar de Esportes	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Farmácia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Laboratório	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Pedreiro	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Serv. Gerais	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Bibliotecário	3.293,52	3.425,26	3.562,27	3.704,76	3.852,95	4.007,07	4.167,35	4.334,05	4.507,41	4.677,71	4.875,21	5.070,22	5.273,03	5.483,95	5.703,31	5.931,44
Bioquímico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Bioquímico 30h	4.965,50	5.164,12	5.370,68	5.585,51	5.808,93	6.041,29	6.282,94	6.534,52	6.795,63	7.067,45	7.350,15	7.644,16	7.949,93	8.267,92	8.598,64	8.942,58
Borracheiro	2.358,02	2.452,34	2.550,43	2.652,45	2.758,55	2.868,89	2.983,65	3.102,99	3.227,11	3.356,20	3.490,45	3.630,06	3.775,27	3.926,28	4.083,33	4.246,66
Cirurgião Dentista 20h	3.380,68	3.515,91	3.656,54	3.802,81	3.954,92	4.113,11	4.277,64	4.448,74	4.626,69	4.811,76	5.004,23	5.204,40	5.412,58	5.629,08	5.854,24	6.088,41
Cirurgião Dentista 40h	6.761,14	7.031,59	7.312,85	7.605,36	7.909,58	8.225,96	8.555,00	8.897,20	9.253,09	9.623,21	10.008,14	10.408,46	10.824,80	11.257,80	11.708,11	12.176,43
Cirurgião Dentista ESB	7.929,66	8.246,85	8.576,72	8.919,79	9.276,58	9.647,64	10.033,55	10.434,89	10.852,29	11.286,38	11.737,83	12.207,35	12.695,64	13.203,47	13.731,61	14.280,87
Contador	8.233,13	8.562,46	8.904,95	9.261,15	9.631,60	10.016,86	10.417,54	10.834,24	11.267,61	11.718,31	12.187,04	12.674,53	13.181,51	13.708,77	14.257,12	14.827,40
Coordenador de Projetos	6.077,80	6.320,91	6.573,75	6.836,70	7.110,17	7.394,57	7.690,36	7.997,97	8.317,89	8.650,60	8.996,63	9.356,49	9.730,75	10.119,98	10.524,78	10.945,77
Educador/Cuidador Social	2.734,87	2.844,26	2.958,04	3.076,36	3.199,41	3.327,39	3.460,48	3.598,90	3.742,86	3.892,57	4.048,28	4.210,21	4.378,61	4.553,76	4.735,91	4.925,35
Elétricista/Encanador	1.550,71	1.612,74	1.677,25	1.744,34	1.814,11	1.886,68	1.962,14	2.040,63	2.122,25	2.207,14	2.295,43	2.387,25	2.482,74	2.582,05	2.685,33	2.792,74
Enfermeiro 40h	4.924,93	5.121,93	5.326,80	5.539,88	5.761,47	5.991,93	6.231,61	6.480,87	6.740,11	7.009,71	7.290,10	7.581,70	7.884,97	8.200,37	8.528,39	8.869,52
Enfermeiro ESF	6.026,99	6.268,07	6.518,79	6.779,54	7.050,73	7.332,75	7.626,07	7.931,11	8.248,35	8.578,29	8.921,42	9.278,27	9.649,41	10.035,38	10.436,80	10.854,27
Engenheiro Agrônomo	6.981,08	7.260,32	7.550,74	7.852,77	8.166,88	8.493,55	8.833,29	9.186,63	9.554,09	9.936,25	10.333,70	10.747,05	11.176,93	11.624,01	12.088,97	12.572,53
Engenheiro Civil 20hs	4.925,81	5.122,84	5.327,76	5.540,87	5.762,50	5.993,00	6.232,72	6.482,03	6.741,31	7.010,96	7.291,40	7.583,06	7.886,38	8.201,84	8.529,91	8.871,11
Engenheiro Civil 40hs	9.851,62	10.245,68	10.655,51	11.081,73	11.525,00	11.986,00	12.465,44	12.964,06	13.482,62	14.021,93	14.582,80	15.166,12	15.772,76	16.403,67	17.059,82	17.742,21
Escriturário	2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60	2.728,54	2.837,68	2.951,19	3.069,24	3.192,01	3.319,69	3.452,48	3.590,58	3.734,20	3.883,57	4.038,91	4.200,47
Farmacêutico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Farmacêutico 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fiscal De Tributos	2.521,33	2.622,18	2.727,07	2.836,15	2.949,60	3.067,58	3.190,29	3.317,90	3.450,61	3.588,64	3.732,18	3.881,47	4.036,73	4.198,20	4.366,13	4.540,77
Fiscal de Vigilância Sanitária	2.172,15	2.259,04	2.349,40	2.443,37	2.541,11	2.642,76	2.748,46	2.858,49	2.972,74	3.091,65	3.215,31	3.343,93	3.477,68	3.616,79	3.761,46	3.911,9

Médico Ginec./Obstetra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ginec./Obstetra 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico Oftalmologista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ortopedista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Pediatria 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Veterinário 40hs	6.981,11	7.260,35	7.550,77	7.852,80	8.166,91	8.493,59	8.833,33	9.186,66	9.554,13	9.936,30	10.333,75	10.747,10	11.176,98	11.624,06	12.089,02	12.572,58
Médico Veterinário 20hs	3.490,55	3.630,17	3.775,38	3.926,39	4.083,45	4.246,79	4.416,66	4.593,33	4.777,06	4.968,14	5.166,87	5.373,54	5.588,48	5.81202	6.044,50	6.286,28
Motorista	1.931,75	2.009,02	2.089,38	2.172,96	2.259,87	2.350,27	2.444,28	2.542,05	2.643,73	2.749,48	2.859,46	2.973,84	3.092,79	3.216,51	3.345,17	3.478,97
Nutricionista 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Nutricionista 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Operador de Máquinas	2.034,12	2.115,48	2.200,10	2.288,11	2.379,63	2.474,82	2.573,81	2.676,76	2.783,83	2.895,19	3.010,99	3.131,43	3.256,69	3.386,96	3.522,44	3.663,34
Operador de Raio X	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Operário	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Procurador Municipal 20h	10.540,99	10.962,63	11.401,13	11.857,18	12.331,47	12.824,73	13.337,72	13.871,22	14.426,07	15.003,12	15.603,24	16.227,37	16.876,46	17.551,52	18.253,58	18.983,73
Procurador Municipal 40h	21.081,98	21.925,26	22.802,27	23.714,36	24.662,93	25.649,45	26.675,43	27.742,45	28.852,15	30.006,23	31.206,48	32.454,74	33.752,93	35.103,05	36.507,17	37.967,45
Psicólogo 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Psicólogo 40h	5.685,51	5.912,93	6.149,45	6.395,43	6.651,24	6.917,29	7.193,98	7.481,74	7.781,01	8.092,25	8.415,94	8.752,58	9.102,68	9.466,79	9.845,46	10.239,28
Secretário Escolar	1.513,73	1.574,28	1.637,25	1.702,74	1.770,85	1.841,68	1.915,35	1.991,97	2.071,64	2.154,51	2.240,69	2.330,32	2.423,53	2.520,47	2.621,29	2.726,14
Técnico Agrícola	3.360,96	3.495,40	3.635,21	3.780,62	3.931,85	4.089,12	4.252,69	4.422,79	4.599,71	4.783,69	4.975,04	5.174,04	5.381,01	5.596,25	5.820,10	6.052,90
Técnico de Administração	6.101,48	6.345,54	6.599,36	6.863,34	7.137,87	7.423,38	7.720,32	8.029,13	8.350,30	8.684,31	9.031,68	9.392,95	9.768,67	10.159,41	10.565,79	10.988,42
Técnico de Enfermagem	3.063,08	3.185,60	3.313,03	3.445,55	3.583,37	3.726,71	3.875,77	4.030,80	4.192,04	4.359,72	4.534,11	4.715,47	4.904,09	5.100,25	5.304,26	5.516,43
Técnico em Edificações	2.511,67	2.612,14	2.716,62	2.825,29	2.938,30	3.055,83	3.178,06	3.305,19	3.437,39	3.574,89	3.717,89	3.866,60	4.021,26	4.182,12	4.349,40	4.523,38
Técnico de Esporte 20h	1.698,84	1.766,79	1.837,47	1.910,96	1.987,40	2.066,90	2.149,57	2.235,56	2.324,98	2.417,98	2.514,70	2.615,29	2.719,90	2.828,69	2.941,84	3.059,51
Técnico de Recursos Humanos	5.660,88	5.887,32	6.122,81	6.367,72	6.622,43	6.887,33	7.162,82	7.449,33	7.747,31	8.057,20	8.379,49	8.714,66	9.063,25	9.425,78	9.802,81	10.194,93
Técnico em Informática	2.989,55	3.109,13	3.233,50	3.362,84	3.497,35	3.637,24	3.782,73	3.934,04	4.091,41	4.255,06	4.425,26	4.602,27	4.786,37	4.977,82	5.176,93	5.384,01
Técnico em Seg.Trabalho 20h	2.920,67	3.037,50	3.159,00	3.285,36	3.416,77	3.553,44	3.695,58	3.843,40	3.997,14	4.157,02	4.323,31	4.496,24	4.676,09	4.863,13	5.057,66	5.259,96
Técnico em Seg. Trabalho 40h	5.616,71	5.841,38	6.075,03	6.318,03	6.570,76	6.833,59	7.106,93	7.391,21	7.686,86	7.994,33	8.314,10	8.646,67	8.992,53	9.352,24	9.726,32	10.115,38
Telefonista	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Terapeuta Ocupacional	3.471,40	3.610,26	3.754,67	3.904,85	4.061,05	4.223,49	4.392,43	4.568,13	4.750,85	4.940,88	5.138,52	5.344,06	5.557,82	5.780,14	6.011,34	6.251,80
Vigia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Visitador Domiciliar	1.434,97	1.492,37	1.552,03	1.614,15	1.678,71	1.745,86	1.815,69	1.888,32	1.963,86	2.042,41	2.124,11	2.209,07	2.297,43	2.389,33	2.484,90	2.584,30

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:5770CEEE